



## LEI Nº 844, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

*“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.*

**DORIVAL AMÂNCIO FROES**, prefeito municipal de Munhoz/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 812 de 29 de novembro de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Orçamentárias	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.05. Secretaria de Saúde		
02.05.01. Fundo Municipal de Saúde		
02.05.01.10. Saúde		
02.05.01.10.301. Atenção Básica		
02.05.01.10.301.0013. Saúde Melhor para Todos		
02.05.01.10.301.0013.1.070. Reestrut. da Rede de Atenção Básica em Saúde	2.621	350.000,00
02.05.01.10.301.0013.1.070.449052. Equip. e Material Permanente (Ficha 271)	255	
02.05.01.10.301.0013.2.023. Manut. Ações de Atenção Primária da Saúde	2.600	150.000,00
02.05.01.10.301.0013.2.023.339030. Material de Consumo (Ficha 287)	259	
02.05.01.10.301.0013.2.023.319004. Cont. Por Tempo Determinado (Ficha 274)	2.621	120.000,00
	255	
02.05.01.10.301.0014.2.078. Manut. Serv. Médicos e Hospitalares	2.621	130.000,00
02.05.01.10.301.0014.2.078.339039. Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica (Ficha 629)	255	
02.05.01.10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
02.05.01.10.302.0014. Mais Atenção a Saúde e Facilidade para Todos		
02.05.01.10.302.0014.2.185. Manutenção das Contribuições aos Consórcios	2.500	15.000,00
02.05.01.10.302.0014.2.185.337041. Contribuições (Ficha 325)	202	
02.06. Secretaria de Obras e Infraestrutura		
02.06.15. Urbanismo		
02.06.15.451. Infra-Estrutura Urbana		
02.06.15.451.0016. Município Estruturado e Desenvolvido		
02.06.15.451.0016.2.130. Manutenção dos Serviços de Obras em Geral	2.501	50.000,00
02.06.15.451.0016.2.130.339030. Material de Consumo (Ficha 416)	270	
02.06.15.451.0016.2.176. Manut. Dos Equip., Máquinas, Veículos e outros	2.500	50.000,00
02.06.15.451.0016.2.176.339039. Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica (Ficha 432)	200	



02.06.15.451.0016.2.176.339039. Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica (Ficha 612)	2.501 270	100.000,00
02.08. Fundo Municipal de Assistência Social		
02.08.08. Assistência Social		
02.08.08.244. Assistência Comunitária		
02.08.08.244.0020. Munhoz. Cidade da Igualdade		
02.08.08.244.0020.2.062. Manut. Ações da Proteção Social Básica	2.661	20.000,00
02.08.08.244.0020.2.062.339039. Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica (Ficha 509)	256	
02.08.08.244.0020.2.062.339039. Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica (Ficha 510)	2.660 229	10.000,00

**TOTAL****GERAL****995.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial, de acordo com cada DR informada, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz/MG, 28 de novembro de 2023.

**DORIVAL AMÂNCIO FROES**

Prefeito Municipal